



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos e documentos com o objetivo de regularização fundiária do núcleo irregular denominado Vila Pires, que já possui o processo ação civil pública nº 1000323-19.2017.8.26.0187 em andamento, é essencial para garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas de maneira técnica, legal e eficiente. A empresa contratada deverá contar com profissionais qualificados e com experiência na área de projetos, com o intuito de desenvolver projetos que atendam às exigências legais e ambientais, respeitando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

A prefeitura conta com quadro de funcionários reduzidos, não possuindo profissionais específicos e indispensáveis, como topógrafos, engenheiro eletricista e afins, bem como não possui softwares e treinamentos específicos.

Com todos os projetos finalizados, conseguimos estimar os custos das obras que futuramente se farão necessárias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida imprescindível para o sucesso do processo de regularização fundiária, garantindo que todas as exigências legais, urbanísticas e ambientais sejam cumpridas, bem como proporcionando o devido apoio técnico e administrativo para resolver a situação do núcleo irregular em conformidade com a legislação vigente.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está começando a ser utilizada em janeiro de 2024, o município não elaborou seu plano ainda.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Os serviços deverão seguir os memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

Caso se faça necessário a elaboração de alguma peça técnica para a finalização do processo, mesmo que não descrita explicitamente, a empresa deverá realizar sua elaboração sem ônus para a administração.

Na execução dos serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital, cabendo a contratada o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários, mesmo que não orçados explicitamente.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes, ou que vierem a incidir, sobre o objeto do Contrato, bem como, responsabilizar-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como: equipamentos, ferramentas, transporte de equipamento e pessoal, para os locais dos serviços;

A contratada deverá providenciar as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs junto ao órgão regulador da profissão - CREA, referentes à todas atividades técnicas, objeto desta contratação, devendo apresentar ao município, no início de cada atividade, uma via das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitadas.

Todos os funcionários deverão ser devidamente capacitados para a função

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e serviços a serem realizados foram calculados com base anexos deste processo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução viável é elaborar toda a documentação técnica que embasará as obras no núcleo irregular Vila Pires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através de cotação local conforme anexo, já incluindo a margem de BDI.

Sendo assim, o total é de **R\$ 125.326,67** sendo esse considerado como valor máximo de aceitabilidade das propostas.

Empresa	Valor
Empresa 01	R\$ 115.000,00
Empresa 02	R\$ 135.000,00
Empresa 03	R\$ 125.980,00
MÉDIA	R\$ 125.326,67

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratar uma empresa especializada para a elaboração de projetos visando à regularização fundiária do núcleo irregular Vila Pires que já possui um processo de ação civil pública em andamento consiste em um conjunto integrado de ações que objetiva a resolução legal e técnica da situação do núcleo, proporcionando segurança jurídica e melhorias sociais e urbanísticas para a comunidade envolvida.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido após a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos visando à regularização fundiária do núcleo irregular Vila Pires, é uma solução integral e sustentável, que não apenas resolve as pendências jurídicas e técnicas do local, mas também proporciona benefícios duradouros para os moradores e a comunidade como um todo. O processo deverá levar à obtenção de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ambiente regularizado e seguro, tanto do ponto de vista legal quanto físico e embasará a execução das obras que se fizerem necessárias.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após convocação, a empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT - referente a elaboração de todos os projetos e documentos, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e o valor do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental pertinente a natureza do objeto de suma importância.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, da situação atual do núcleo irregular denominado Vila Pires e da disponibilidade de recurso financeiro, conclui-se que a licitação se faz necessária

Fartura, 08 de janeiro de 2025.

Victor Salles Correa

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Kamila Pontello Marcato de Andrade

Engenheira Civil